



# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

## PODER EXECUTIVO

Mensagem N.º 012/2021

Telêmaco Borba, 03 de maio de 2021.

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores:

Encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação da nobre Câmara Municipal, o Projeto de Lei em anexo que "Altera o art. 2º da Lei 2234 de 05 de outubro de 2018, revoga o artigo o 3º da Lei 2234 de 05 de outubro de 2018, alterado o § 3º do art. 5º; altera o caput do art. 7º e § 3º da Lei 2234 de 05 de outubro de 2018".

O presente anteprojeto de Lei se justifica tendo em vista o despacho emitido pela Procuradoria Geral do Município, às fls. 31 a 34 dos autos 010609/2020, o qual dispõe em síntese que:

*Deste modo, para viabilidade da formalização do convenio de cooperação, se faz necessário verificar às correções necessárias na Lei Municipal 2234 de 05 de outubro de 2018, uma vez que na citada Lei consta valores, porém a Lei erroneamente não previu adequação destes, tanto para menor ou para maior, deste modo, diante do transcurso do lapso temporal, os valores mencionados na citada Lei, provavelmente sofrerão alterações, sendo assim necessário a correção da supracitada Lei, para comportar eventuais correções que se fizerem necessárias.*

Nestes termos, roga-se aos Nobres Edis a usual compreensão e apoioamento à presente proposta, para tanto, espera-se seja apreciada em **regime de urgência**, tendo em vista a necessidade célere de adequar à Lei 2234 de 05 de outubro de 2018 nos termos do citado despacho de fls. 31 a 34.

Sem mais para o momento, externo protestos de estima e apreço, extensível aos demais Vereadores.

Atenciosamente,

Marcio Artur de Matos  
**Prefeito**

Ilustríssimo Senhor:

Hamilton Aparecido Machado

**Presidente da Câmara de Vereadores**

Al. Oscar Hey, nº 99 Centro Telêmaco Borba - PR

X S



# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

## ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

#### ANTEPROJETO DE LEI

Altera o art. 2º da Lei 2234 de 05 de outubro de 2018, revoga o artigo o 3º da Lei 2234 de 05 de outubro de 2018, alterado o § 3º do art. 5º; altera o *caput* do art. 7º e § 3º da Lei 2234 de 05 de outubro de 2018.

**Art. 1º** Fica alterado o art. 2º da Lei 2.234, de 05 de outubro de 2018, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 2º** Em cumprimento ao art. 13, da Lei Federal nº 11.107/2005, as obrigações do Município para com o CONSÓRCIO CAMINHOS DO TIBAGI são constituídas e reguladas por Contrato de Programa.

**Art. 2º** Fica revogado o artigo o 3º da Lei 2.234, de 05 de outubro de 2018.

**Art. 3º** Fica alterado o § 3º do art. 5º da Lei 2.234, de 05 de outubro de 2018, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

**§ 3º** Os valores mencionados neste artigo não sofrerão qualquer acréscimo de valor, salvo nos casos de necessidade de correção monetária por índice previsto no Contrato de Programa, a partir da data de publicação desta Lei, até a respectiva formalização do Contrato de Programa.

**Art. 4º** Fica alterado o caput e o §3º do art. 7º da Lei 2.234, de 05 de outubro de 2018, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 7º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ratear as despesas de implementação parcial do Aterro Sanitário Consorciado, no âmbito do Projeto Social de Resíduos Sólidos e conforme Termo de Cooperação PSRS nº 001/2016, celebrado pelo Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional Caminhos do Tibagi - CNPJ nº 17.058.641/0001-08 (CONSÓRCIO CAMINHOS DO TIBAGI), conforme Projeto Executivo.

[..]

**§ 3º** Os valores mencionados neste artigo não sofrerão qualquer acréscimo de valor, salvo nos casos de necessidade de correção monetária por índice previsto no Contrato de Programa, a partir da



# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

## ESTADO DO PARANÁ

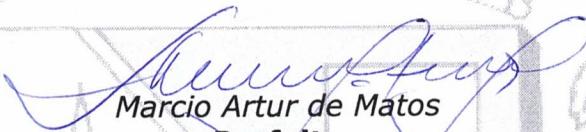
### PODER EXECUTIVO

*data de publicação desta Lei, até a respectiva formalização do Contrato de Programa.*

[..]

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO  
BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 03 de  
maio de 2021.**

  
**Marcio Artur de Matos**  
**Prefeito**

  
**Luis Fabiano de Matos**  
**Procurador Geral do Município**

  
**Rulian Neves Martins**  
**Procurador Adjunto do Município**

*5 DE  
JULHO*

*DE  
1963*

**TELÊMACO BORBA**